



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº. 009/2024 - PROC. ADM. Nº 2024.3008.001 – CMO

A Agente de Contratação, Sr. RAYANNE SILVA NASCIMENTO, através da Câmara Municipal de Ourém, consoante com autorização do Presidente da Câmara Sr. **ALESSANDRE OLIVEIRA SOUZA**, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo de dispensa de licitação para Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Expediente, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Ourém, no exercício 2024.

1 - DA FUNDAMENTAÇÃO:

1.1. O processo se encontra devidamente instruído com informação, quanto à existência de documento de formalização de demanda (DFD), estudo técnico preliminar (ETP), dotação orçamentária, autorização para instauração do respectivo processo, portaria de nomeação do Agente de Contratação, e, agora, com a manifestação quanto à possibilidade de dispensa de licitação.

1.2. Analisando o processo, verifica-se à existência de expresse permissivo legal para dispensa de licitação, fundamentado na Lei Geral de Licitações nº. 14.133/2021, em especial no seu **Art. 75. É dispensável a licitação: [...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.**

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação para aquisição do presente objeto justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços de interesse público, e ainda garantir os atendimentos essenciais e imprescindíveis a população, bem como atender de forma satisfatória, as constantes demandas dos setores/gabinetes dessa Casa de Lei.

2.2. A presente aquisição é imprescindível à Câmara Municipal de Ourém-PA, visando suprir as necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento de forma satisfatória as constantes demandas dos setores/gabinetes desta casa de lei. No que se refere aos Materiais de Expediente, Justifica-se em razão do aumento da estimativa do consumo em relativo ao ano anterior, onde o quantitativo estimado, não supriu satisfatoriamente esta Casa Legislativa, prejudicando a eficácia de algumas ações realizadas pela Câmara Municipal.

2.3. Diante do exposto, a dispensa de licitação para a aquisição de materiais de expediente é medida necessária e adequada para assegurar a continuidade das atividades desta Casa de Leis, respeitando os limites legais e os princípios da administração pública, como a economicidade, eficiência e publicidade.

3 - RAZÃO DA ESCOLHA

3.1. A escola recaiu em favor da Empresa **40.207.747 ALFREDO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ Nº 40.207.747/0001-30**, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº s/n, Bairro Centro, CEP 68.665-000, Garrafão do Norte/PA.

3.2. A escolha do fornecedor foi realizada com base na qualidade dos produtos ofertados, prazo de entrega e melhor relação custo-benefício.



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

3.4. Os preços unitários foram obtidos através de pesquisa mercadológica no âmbito municipal, que foram utilizados como metodologia para obtenção do preço e referência para a contratação como demonstra pesquisa em anexo.

3.5. Foi necessário que se fizesse pesquisa de preços de forma eletrônica com três fornecedores, cumprindo o que manda a lei, daí foi extraído média, mediana dos valores obtido nas pesquisas de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais parâmetros adotados neste caso, desconsiderados os valores inexecutáveis e os excessivamente elevados.

3.6. Desta forma, nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021 e posteriores, a licitação é **DISPENSÁVEL**.

4 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O preço global fixado pela Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Expediente, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Ourém, no exercício 2024, foi de **R\$ 31.393,30** (trinta e um mil trezentos e noventa e três reais e trinta centavos), a ser pago de acordo com as especificações do Termo de Referência e proposta de preço, que fazem parte integrante deste processo, independente de transcrição e/ou traslado.

4.2. As despesas decorrentes da contratação deste serviço serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária Anual de 2024, conforme informado abaixo pelo departamento contábil:

Exercício 2024

Orgão: 01

Unidade Orçamentária: 0101- CÂMARA MUNICIPAL

Funcional Programática: 01 031 0001 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5 - DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. O Agente de contratação por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM/PA**, no uso de suas atribuições legais e considerando matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, para contratação do objeto do presente TERMO, que para constar, a empresa **40.207.747 ALFREDO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ Nº 40.207.747/0001-30**, como contratada.

Ourém/PA, 06 de setembro de 2024.

Rayanne Silva Nascimento
Rayanne Silva Nascimento
Agente de Contratação